



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria de Administração

008



DECRETO Nº 3.377, DE 14 DE JANEIRO DE 2009.

Fixa o coeficiente de atualização monetária dos débitos fiscais para aplicação no exercício de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 1.536, de 26 de dezembro de 2001,

Considerando que a variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE ocorrida no exercício de 2008 foi de 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento),

Decreta:

Art. 1º Ficam atualizados em 5,90% (cinco inteiros e noventa centésimos por cento) os valores dos débitos fiscais, inclusive multas de qualquer natureza, a partir de janeiro de 2009, devendo ser aplicado o coeficiente de 1,0590 sobre todos os valores de débitos inscritos ou não na Dívida Ativa Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de janeiro de 2009.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILH
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14
de janeiro de 2009.

LUCIANA RIZZI
Secretária de Administração